

TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de
Arbitragem Desportiva
Juiz Conselheiro António B.
Peixoto Madureira
Rua Braamcamp, 12-r/c dto.
1250-050 LISBOA

Ref.ª: 002/2015

Data: 2015.07.16

Assunto: Fixação do valor da senha de presença dos membros do Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto

António Presidente,

Temos a honra de informar V. Exa que, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), aprovada pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, determinei por meu despacho de 2015.07.06 a fixação do abono de uma senha de presença por cada dia de reunião em que os membros do Conselho de Arbitragem Desportiva do TAD participem no valor de **duas (2) unidades de contas (UC)**, que se traduzem na quantia de 204,00 euros.

Com os melhores cumprimentos *Luis Pais Antunes*

O Presidente,

Luis Pais Antunes

(Luís Pais Antunes)

